Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023

1. SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

O Regimento da Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (AUDIN-UFCSPA), aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 137, de 14 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 18 de setembro de 2023, estabelece, em seu artigo 18, I, que compete à AUDIN elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, conforme orientação normativa e supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Importa também ressaltar, nesta breve introdução, que o presente relatório buscou contemplar os requisitos contidos na Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021, a qual prevê as diretrizes para a elaboração, comunicação e divulgação do RAINT, em especial no que concerne ao Capítulo III daquela. Com base nos artigos 11 a 14 da aludida norma:

> *Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:*
>
> *I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;*
>
> *II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;*
>
> *III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;*
>
> *IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;*
>
> *V – informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.*
>
> *Art. 12 As UAIG devem comunicar o RAINT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.*
>
> *Art. 13 As UAIG devem encaminhar o RAINT à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.*
>
> *Art. 14 O RAINT deve ser publicado na página do órgão ou da entidade na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.*

2. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EM 2023

Em consonância com a Resolução CONSUN UFCSPA nº 137/2023, a Auditoria Interna é um órgão avaliativo e consultivo da instituição, vinculado hierarquicamente ao Conselho Universitário e administrativamente à Reitoria, com a missão de adicionar valor às operações da universidade, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

A AUDIN é a unidade especializada e específica que exerce atividades de auditoria interna governamental na UFCSPA, mediante a realização de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade. Os serviços de avaliação compreendem a obtenção e análise de evidências a fim de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Os serviços de consultoria, por sua vez, representam atividades de assessoramento, aconselhamento, treinamento e facilitação, desde que não comprometam a autonomia técnica da AUDIN e a objetividade dos auditores, uma vez que a tomada de decisão permanece sendo competência exclusiva dos gestores.

No ano de 2023, três fatos relevantes refletiram nos trabalhos da unidade ao longo da execução do respectivo Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT: 1) ingresso formal no Programa de Gestão instituído na UFCSPA; 2) aprovação do novo Regimento da AUDIN; 3) mudanças na composição da equipe. Os dois primeiros impactaram positivamente a gestão da unidade; o terceiro, negativamente.

No que se refere ao primeiro, a Auditoria Interna passou a integrar formalmente, a partir de janeiro de 2023, o Programa de Gestão instituído na UFCSPA, na modalidade de teletrabalho parcial ou híbrido. O Conselho Universitário e a Reitoria regulamentaram o aludido programa por meio da Resolução nº 89/2022/CONSUN, de 14 de julho de 2022, e da Portaria nº 139/2022/Reitoria, de 15 de julho de 2022, que estabeleceram a possibilidade de alguns setores da universidade participarem da experiência-piloto de implantação da sistemática, que visa à gestão das atividades com foco em resultados. Entre os benefícios observados nas rotinas da AUDIN, estão, por exemplo:

- flexibilidade de horários e com isso uma maior autonomia aos servidores para organizarem as suas rotinas de trabalho;
- redução da quantidade de horas que seriam despendidas, diariamente, com o deslocamento do servidor em função do trabalho presencial, tornando possível o aproveitamento do tempo destinado à locomoção para outras atividades relacionadas ao seu bem-estar e à qualidade de vida;
- foco no resultado a ser atingido, o que está bastante alinhado com o PAINT e a sistemática de trabalho por projetos;
- formalização dos planos de trabalho e acompanhamento de sua execução por meio de um sistema de informação, o que viabiliza a contabilização das horas alocadas a cada atividade do PAINT, com vistas à elaboração do RAINT;
- maior concentração na realização das atividades em decorrência do teletrabalho, diminuindo a frequência de conversas sobre assuntos aleatórios e outras distrações que podem acontecer quando toda a equipe se encontra em um mesmo espaço físico;
- adaptação às necessidades de outros setores da UFCSPA e ao novo contexto das relações de trabalho no pós-pandemia, em razão da possibilidade do agendamento de reuniões virtuais com a participação dos interessados no assunto a ser tratado, independentemente do local onde cada um se encontra.

Sobre o segundo fato, pode ser descrito como uma das principais realizações no ano. O regulamento aprovado pela Resolução nº 29/2019/CONSUN, de 05 de dezembro de 2019, era anterior à publicação da Instrução Normativa CGU/SFC nº 13, de 6 de maio de 2020, a qual veio estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na elaboração, na revisão e na aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal. Por esta razão, fez-se

necessária a atualização da norma sobre a organização e o funcionamento da Auditoria Interna, a fim de atender às disposições da referida Instrução Normativa.

O novo Regimento da Auditoria Interna foi aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 137, de 14 de setembro de 2023, aplicando-se às interações da AUDIN com o Conselho Universitário, a Reitoria, as unidades que forem auditadas e os órgãos central e setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, conforme prevê o artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000. Nesse sentido, é fundamental que os esforços da AUDIN sejam voltados, principalmente, para os serviços de avaliação e consultoria, característicos da atividade de auditoria interna governamental e, portanto, condizentes com o posicionamento na terceira linha de defesa da organização, nos termos da Resolução CONSUN UFCSPA nº 137/2023 e do que preceituam a Instrução Normativa CGU/SFC nº 3/2017 e o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Quanto ao terceiro fato, houve alterações na composição da Auditoria Interna, em decorrência da saída de 2 (dois) integrantes, como atestam a Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 2853, de 21 de março de 2023 e a Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 3673, de 10 de novembro de 2023, reduzindo, consequentemente, a disponibilidade da força de trabalho se comparada ao momento da elaboração do PAINT 2023. Atualmente, a unidade é composta pelo servidor Leandro Gomes Amaral, Auditor-chefe, designado pela Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 2.279, de 24 de outubro de 2022.

Em virtude das alterações discorridas e de dificuldades operacionais associadas à força de trabalho da AUDIN, duas auditorias iniciadas em 2023 precisaram ser reprogramadas e uma não chegou a ser ordenada durante o ano. Por este motivo, o PAINT 2024 contempla carga horária para o desenvolvimento das referidas ações.

O intuito desta seção foi demonstrar os fatos relevantes que impactaram as atividades da Auditoria Interna. Nas seções subsequentes, o enfoque recairá sobre como se deu a alocação da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2023, em meio ao contexto discorrido, e quais foram os resultados alcançados.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2023

O ingresso formal da Auditoria Interna no Programa de Gestão, desde janeiro de 2023, e a utilização do sistema SISGP-SUSEP no gerenciamento dos planos de trabalho dos servidores da unidade possibilitaram melhorias no registro das horas empregadas nas ações do PAINT, uma vez que cada integrante da AUDIN informa, por meio da ferramenta, as atividades que executou num determinado período, geralmente de um mês.

Feitos os esclarecimentos iniciais necessários, o Quadro 1 demonstra a alocação da força de trabalho no período de vigência do PAINT 2023, aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 111, de 1º de dezembro de 2022, tendo por base as categorias dispostas no artigo 4º, II, da IN CGU/SFC nº 05/2021.

Quadro 1 – Alocação da equipe da AUDIN

Tipo de atividade	Horas previstas	Horas realizadas*
Serviços de auditoria	3108	1991
Capacitação dos auditores	365	44
Monitoramento de recomendações	156	168
Gestão e Melhoria da Qualidade	259	269
Gestão interna da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG)	518	773

Tipo de atividade	Horas previstas	Horas realizadas*
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	259	404
Reserva técnica (demandas extraordinárias)**	259	0
Outros**	259	0
Total	**5183**	**3649**

Fonte: AUDIN. Quadro elaborado com base em dados do sistema SISGP-SUSEP. Notas: *Descontadas as horas correspondentes à ausência de um integrante no período de 27/03 a 09/11/2023 e de dois integrantes no período de 10/11 a 22/12/2023. **As horas efetivadas foram incorporadas ao quadro de serviços de auditoria (ver seção 4), de modo a possibilitar a inclusão dos respectivos relatórios finais no sistema e-Aud.

Com relação às horas em atividades de capacitação correlatas ao universo de atuação da AUDIN, a equipe participou dos seguintes eventos em 2023:

Quadro 2 - Capacitação da equipe em 2023

Nome do integrante da AUDIN	Capacitação	Instituição certificadora	Período	Carga horária (h)	Formato (remoto/presencial)
Leandro Amaral	Fundamentos em Gestão por Processos	Núcleo de Qualidade Interna, com o apoio da Pró-reitoria de Gestão com Pessoas, ambos pertencentes à UFCSPA	29/03/2023	1,5	Remoto
Leandro Amaral	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	16/05 a 05/06/2023	16	Remoto
Leandro Amaral	56º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec), realizado em Salvador/BA, com transmissão on-line simultânea	Associação FONAI	20 a 23/06/2023	24	Remoto
Rodrigo Sebben	Fundamentos em Gestão por Processos	Núcleo de Qualidade Interna, com o apoio da Pró-reitoria de Gestão com Pessoas, ambos	29/03/2023	1,5	Remoto

Nome do integrante da AUDIN	Capacitação	Instituição certificadora	Período	Carga horária (h)	Formato (remoto/presencial)
		pertencentes à UFCSPA			
Rodrigo Sebben	Fundamentos em Indicadores de Processos	Núcleo de Qualidade Interna, com o apoio da Pró-reitoria de Gestão com Pessoas, ambos pertencentes à UFCSPA	12/04/2023	1,5	Remoto
Total				**44 horas***	

Fonte: AUDIN. Notas: no ano de 2023, houve alterações na composição da Auditoria Interna, em decorrência da saída de 2 (dois) integrantes, como atestam a Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 2853, de 21 de março de 2023 e a Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 3673, de 10 de novembro de 2023. *Resultado com arredondamento.

4. POSICIONAMENTO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2023

Em face das circunstâncias mencionadas na seção 2, a Auditoria Interna se deparou com uma série de dificuldades para a execução das atividades consignadas em seu planejamento anual, as quais repercutiram tanto nos prazos inicialmente delineados para alguns dos trabalhos como inviabilizaram a operacionalização de outros. O Quadro 3 contém informações a respeito de cada um dos serviços de auditoria relacionados ao PAINT 2023.

Quadro 3 - Serviços de Auditoria

Tipo de serviço	Objeto da ação	Objetivo	Origem da demanda	Datas de início e conclusão	Carga horária (h)	Situação
Avaliação	Parecer sobre o processo de Prestação de Contas da UFCSPA	Expressar opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, com base em trabalhos de auditoria individuais previstos e executados	Obrigação legal	15/02 a 26/04/2023	67	Concluído

Tipo de serviço	Objeto da ação	Objetivo	Origem da demanda	Datas de início e conclusão	Carga horária (h)	Situação
Consultoria	Gestão de Pessoas	Assessorar a área de gestão de pessoas sobre encaminhamentos necessários no que se refere ao tratamento de indícios de inconsistências reportados à UFCSPA por meio de sistema do Tribunal de Contas da União, bem como aplicar técnicas de facilitação para a autoavaliação de controles pela unidade auditada, visando à mitigação de riscos relacionados ao objeto de análise	Seleção baseada em riscos	09/01 a 22/12/2023	65	Concluído
Avaliação	Gestão de laboratórios para as atividades de ensino e pesquisa	Avaliar a eficácia e adequação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão laboratorial para o alcance dos objetivos associados ao desenvolvimento das atividades finalísticas da universidade	Solicitação da gestão	13/02 a 09/11/2023	788	Reprogramado

Tipo de serviço	Objeto da ação	Objetivo	Origem da demanda	Datas de início e conclusão	Carga horária (h)	Situação
Avaliação	Contratações	Avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles preventivos nas contratações	Obrigação legal	01/09 a 09/11/2023	114	Reprogramado
Avaliação	Funcionamento dos Cursos de Graduação	Avaliar a eficácia e adequação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos relativos ao funcionamento dos cursos de graduação, com ênfase na fidedignidade dos registros acadêmicos e didáticos	Seleção baseada em riscos	17/07 a 22/12/2023	-	Reprogramado
Consultoria	Assessoramento à gestão	Realizar atividades de aconselhamento, facilitação e/ou treinamentos, a partir de solicitação dos gestores da instituição	Solicitação da gestão	02/01 a 22/12/2023	87	Concluído
Avaliação	Contratações realizadas no período de pandemia, com ênfase nas emergencialidades (dispensas e inexigibilidades de licitação) níveis de governança, gestão de riscos e controles internos	Auditoria em gestão de riscos e controle preventivo em contratações, conforme disposto na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, art.16, inc. III	Obrigação legal	02/01 a 03/03/2023	292	Concluído*

Tipo de serviço	Objeto da ação	Objetivo	Origem da demanda	Datas de início e conclusão	Carga horária (h)	Situação
Avaliação	Atuação de Fundações de Apoio, com ênfase nos desembolsos e resultados operacionais	Verificar a aderência às Recomendações contidas no Acordão TCU nº1.178/2018 – Plenário, relativamente à atuação das Fundações de Apoio	Obrigação legal	02/01 a 24/07/2023	340	Concluído*
Avaliação	Editora da UFCSPA	Avaliar os procedimentos e controles relativos ao funcionamento da Editora e seus critérios editoriais, com enfoque no escopo descrito na análise preliminar da Ouvidoria a respeito do assunto, conforme documentação constante da Plataforma Fala.Br	Solicitação da gestão	23/01 a 08/08/2023	238	Concluído**
Total					**1991 horas**	

Fonte: AUDIN. Quadro elaborado com base em dados do sistema SISGP-SUSEP. Notas: *Ação do PAINT 2022 concluída em 2023.**Utilização de horas previstas para demandas extraordinárias (Ação nº 13 do PAINT 2023).

O Parecer sobre o processo de Prestação de Contas da UFCSPA foi incluído no Processo nº 23103.008871/2023-13, em função do disposto no artigo 15, §6º, do Decreto nº 3.591/2000 e nos artigos 15, 16 e 17 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021. Embora existam dúvidas sobre a sua classificação como um serviço de auditoria, a atividade foi prevista nesta condição no PAINT 2023.

No que se refere ao segundo serviço relacionado no Quadro 3, o resultado é descrito no Relatório nº 04/2023/AUDIN.

Quanto ao terceiro e ao quarto serviços de auditoria, cumpre explicar que foram iniciados com a formalização das Ordens de Serviço nº 2023.02 e 2023.05, por meio das quais foi designado servidor da AUDIN para coordenar os dois trabalhos, sob a supervisão do Auditor-chefe. Em virtude das alterações

na equipe da Auditoria Interna discorridas na seção 2 deste relatório e de dificuldades operacionais associadas à sua força de trabalho, as datas relativas à conclusão das duas atividades foram estendidas até junho de 2024 e consideradas no PAINT deste ano.

Sobre o quinto serviço listado, não foi iniciado em função também dos motivos explicitados na seção 2. No entanto, prevê-se para o ano de 2024 avaliação com enfoque no objeto de auditoria *"organização e acompanhamento do ensino na graduação"*, priorizado a partir da seleção baseada em riscos, pertinente à mesma seara do anterior. Considera-se, contudo, que o objeto mais atual possui nível de detalhamento maior em relação ao tema *"funcionamento dos cursos de graduação"*, uma vez que o objetivo do trabalho será: *"avaliar a eficácia dos controles relativos à organização e acompanhamento dos cursos de graduação, com ênfase nos registros acadêmicos sobre planos de ensino, cronograma e cumprimento da carga horária de aulas."*

O sexto serviço, por sua vez, refere-se à participação da AUDIN em atividades de assessoramento à Reitoria e às pró-reitorias, a partir da solicitação dos gestores. A título de exemplificação, destacam-se as seguintes atuações:

- apoio à elaboração da Portaria Reitoria UFCSPA nº 188, de 11 de maio de 2023, que reconstituiu a Unidade de Gestão da Integridade (UGI);
- orientações sobre o acesso às trilhas de auditoria de pessoal no sistema e-Aud da CGU;
- disponibilização de sugestões à Reitoria durante reunião ocorrida no dia 07/06/2023, com o propósito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão de riscos na instituição;
- apresentações sobre governança, riscos e controles aos dirigentes da UFCSPA, nos dias 25/07 e 31/10/2023;
- pesquisa e compartilhamento de informações sobre os perfis do sistema e-Agendas com a Pró-reitoria de Graduação;
- elaboração de ofício, em conjunto com a Ouvidoria, contendo recomendações acerca de publicações em redes sociais institucionais.

No que diz respeito ao sétimo e ao oitavo serviços de auditoria, correspondem à Ação nº 01 do PAINT 2023: *"Conclusão de auditorias iniciadas em 2022".* Os resultados das duas atividades são descritos nos Relatórios nº 01/2023/AUDIN e 02/2023/AUDIN.

No que concerne ao nono serviço, trata-se de uma ação decorrente de comunicação enviada pela Ouvidoria da UFCSPA, sobre a qual o atual Auditor-chefe passou a ter conhecimento em 12/01/2023. Considerando que houve mudança de titular da Auditoria Interna em outubro de 2022 e que fora proposta à Ouvidoria, em novembro de 2021, a inclusão de trabalho específico a respeito do assunto no PAINT 2022, a auditoria foi realizada em 2023, como demonstra o Relatório nº 03/2023/AUDIN.

Os relatórios citados nesta seção estão publicados na página: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/mais/auditoria-interna. Acesso em 25 jan. 2024.

5. INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Com base na Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprovou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, entende-se por benefício os *"impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão."*

Os benefícios se subdividem em financeiros e não financeiros. Benefício financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios,

preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos. Por sua vez, o benefício não financeiro expressa um impacto positivo na gestão de forma estruturante, como a melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, ainda que não seja passível de representação monetária, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não em termos monetários.

Ainda segundo a Instrução Normativa CGU/SFC nº 10/2020, para que ocorra a contabilização de benefícios, deve haver o nexo causal entre a atuação direta da Unidade de Auditoria Interna Governamental e a medida adotada que gerou impacto positivo na gestão, bem como ser possível demonstrar essa relação de causa e efeito.

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa CGU/SFC nº 10/2020 em comparação com a situação fática durante a vigência do PAINT 2023, avalia-se que houve a implementação de orientações e/ou recomendações de auditoria capazes de produzir benefícios não financeiros que possam ser auferidos e contabilizados, como demonstra o Quadro 4:

Quadro 4 - Benefícios não financeiros das recomendações implementadas em 2023

Instrumento de comunicação dos resultados	Objeto da ação	Recomendação nº	Descrição do benefício
Relatório nº 01/2023/AUDIN	Contratações realizadas no período de pandemia	01	O gestor apresentou documentos que evidenciam a implementação da recomendação. Tais como: -Ata reunião-contratos inexigibilidade; -FAQ INEXIGIBILIDADE; -Relatório_Circunstanciado_Modelo
Relatório nº 01/2023/AUDIN	Contratações realizadas no período de pandemia	02	De acordo com manifestação da Pró-reitoria de Administração (PROAD), verificou-se uma sinalização favorável quanto à melhoria do controle de recebimento de materiais, amparada em análise realizada pelo próprio setor. No intuito de demonstrar a implementação da recomendação, a PROAD anexou planilha que contém registros dos bens de pesquisa recebidos e retirados em setembro de 2023, contendo informações tais como: indicação inequívoca de nota fiscal; categoria de processo; requisitante, departamento e responsável pela retirada; gestão de assinaturas mediante controle do recebimento definitivo, entre outras
Relatório nº 01/2023/AUDIN	Contratações realizadas no período de pandemia	03	A PROAD informou sobre a emissão da Ordem de Serviço PROAD nº 16/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFCSPA no dia 03 de agosto de 2023, bem como disponibilizou cópia do normativo.

Instrumento de comunicação dos resultados	Objeto da ação	Recomendação nº	Descrição do benefício
			Quanto ao escopo, a Ordem de Serviço estabelece normas e procedimentos administrativos relativos ao recebimento de bens de consumo pelo Almoxarifado e contém as seguintes seções: 1. DEFINIÇÕES GERAIS; 2. DA GESTÃO DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO; 3. DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO; e 4. DISPOSIÇÕES FINAIS
Relatório nº 01/2023/AUDIN	Contratações realizadas no período de pandemia	04	A PROAD apresentou documentos que evidenciam a implementação da recomendação, tais como: - o fluxo DIALMOX 02-01 – Distribuir materiais de consumo, alterado para abarcar os termos de recebimento provisório e definitivo; e - os termos de recebimento provisório e definitivo já em utilização no Pregão 05/23 (23103.019668/2022-91), nos seus respectivos processos relacionados, a título de exemplo do atendimento das orientações da auditoria
Relatório nº 01/2023/AUDIN	Contratações realizadas no período de pandemia	06	A PROAD destacou que o documento 935 - Justificativa do Preço e Razão da Escolha do Fornecedor foi atualizado no SEI-UFCSPA, passando a contar com as orientações no que se refere à verificação de veracidade dos atestados de exclusividade fornecidos por empresas que estejam sendo contratadas por meio de inexigibilidade de licitação
Relatório nº 01/2023/AUDIN	Contratações realizadas no período de pandemia	07	A PROAD mencionou a utilização de uma planilha compartilhada para controle das designações de fiscais de contrato, bem como anexou documentos como portarias, fluxogramas e imagem da tela referente à ferramenta de controle que contempla informações sobre as equipes de fiscalização
Relatório nº 02/2023/AUDIN	Atuação de Fundações de Apoio	08	A Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) informou que o projeto foi finalizado em 30/06/2023 e

Instrumento de comunicação dos resultados	Objeto da ação	Recomendação nº	Descrição do benefício
			encontra-se em etapa de final de prestação de contas, bem como anexou documentos comprobatórios sobre o fato. Mencionou também que o assunto foi amplamente discutido no âmbito da PROPLAN, com o objetivo de atender à recomendação da Auditoria Interna
Relatório nº 02/2023/AUDIN	Atuação de Fundações de Apoio	09	A PROPLAN informou que foram realizadas reuniões com representantes da fundação de apoio nos dias 13 e 27/06/2023, quando a UFCSPA consignou que está vedada a doação de recursos a programas ou fundos de apoio, oriundos de seus projetos, sem a devida previsão contratual. Para fins de evidenciar a medida adotada, foi disponibilizada a Ata Simplificada de Reunião ASR-1/2023/ASSESP, na qual consta o registro sobre a discussão do assunto no item 1.5

Fonte: AUDIN. Os relatórios mencionados e os planos de providências da gestão com dados acerca das recomendações em monitoramento estão disponíveis na página: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/mais/auditoria-interna. Acesso em 25 jan. 2024.

Importa também salientar, para efeito de classificação, que os 8 (oito) benefícios não financeiros supracitados apresentam as seguintes características em comum:

- Classe: Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos;
- Dimensão do Mapa Estratégico: Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos; e
- Repercussão: Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local.

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

No que se refere ao PGMQ da Auditoria Interna, consignou-se no PAINT 2023 a estimativa de horas para o estudo de metodologias, aprovação de normativo interno e implementação de mecanismos de aferição da qualidade das atividades da AUDIN, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Cumpre destacar que o aludido programa foi formalmente instituído pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 137/2023, a qual dispõe sobre o novo Regimento da Unidade de Auditoria Interna, sendo o PGMQ abordado, especificamente, na seção constituída dos artigos 23 ao 29.

Ainda que a regulamentação interna do programa tenha se materializado em setembro de 2023, a AUDIN passou a adotar, desde o início do ano, mecanismos de avaliação interna como:

- planejamento e supervisão dos trabalhos;
- revisão de documentos expedidos pelos servidores da AUDIN e de papéis de trabalho;
- mapeamento e revisão de processos de trabalho;
- pesquisa de percepção junto aos gestores das unidades auditadas;
- pesquisa de percepção junto à alta administração;
- formulário de autoavaliação pela equipe de auditoria;
- *check-list* para aplicação nos trabalhos de avaliação realizados.

Na fase de planejamento das auditorias, tem-se exigido, numa escala evolutiva de maturidade, o desenvolvimento das etapas de análise preliminar do objeto e definição dos objetivos e escopo da auditoria, além da Matriz de Riscos e Controles, do Programa de Auditoria e da Matriz de Planejamento. Outra iniciativa relevante é a supervisão dos trabalhos e a revisão de documentos, contudo o procedimento ficou prejudicado, momentaneamente, em função da saída de dois integrantes da Auditoria Interna em 2023 e do quadro atual composto de um servidor.

No que concerne ao mapeamento e à revisão de processos de trabalho, a AUDIN encaminhou os diagramas e descrições textuais de seus processos para avaliação do Núcleo de Qualidade Interna da UFCSPA (NQI), realizada com base no Modelo de Maturidade em Mapeamento de Processos (M3P). Como resultado, obteve-se a progressão do nível 4 para o nível 5 da escala utilizada pelo NQI. O mapeamento de processos da AUDIN está publicado na página: https://nqi.ufcspa.edu.br/wiki/index.php/Auditoria_Interna. Acesso em 29 jan. 2024.

Cabe também ressaltar que os setores da universidade envolvidos nos trabalhos específicos de avaliação e consultoria foram convidados, após a apresentação dos resultados de cada atividade finalizada em 2023, a responder a um formulário sobre a qualidade dos serviços prestados pela AUDIN, o qual aborda aspectos técnicos, comportamentais e éticos relacionados à condução dos trabalhos pelas equipes de auditoria. Após a implementação do *feedback* dos setores da universidade e da autoavaliação das equipes de auditoria acerca de cada ação pontual, a Auditoria Interna disponibilizou à Reitoria formulário de pesquisa sobre o conjunto de serviços de auditoria prestados ao longo do ano. O Quadro 5 apresenta uma síntese da percepção dos gestores e da Reitoria quanto às atividades desempenhadas pela Auditoria Interna:

Quadro 5 - Percepção dos gestores e da Reitoria quanto às atividades desempenhadas pela AUDIN em 2023

Fator avaliado	Quantidade de respostas	Avaliação (frequência)
A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da gestão da UFCSPA	4	Concordo totalmente (4)
A atividade de auditoria interna agregou valor à gestão, contribuindo para a melhoria da eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da UFCSPA	1	Concordo totalmente (1)
Os prazos sugeridos pela Auditoria Interna, para a apresentação de documentos, informações ou esclarecimentos, foram razoáveis	3	Concordo totalmente (3)
A comunicação entre a Auditoria Interna e o setor foi satisfatória	4	Concordo totalmente (4)

Fator avaliado	Quantidade de respostas	Avaliação (frequência)
O relatório de auditoria foi redigido de forma clara e objetiva	4	Concordo totalmente (3) Concordo parcialmente (1)
As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes	4	Concordo totalmente (4)
As recomendações de auditoria contribuirão para a melhoria da gestão	4	Concordo totalmente (4)
Os servidores da Auditoria Interna atuaram com respeito, urbanidade, imparcialidade e objetividade	4	Concordo totalmente (4)
A conduta dos servidores da Auditoria Interna foi adequada aos preceitos éticos	4	Concordo totalmente (4)
Pontuação geral para os trabalhos de auditoria, numa escala de um (péssimo) até cinco (ótimo)	4	Ótimo (4)

Fonte: AUDIN.

No campo do formulário destinado a comentários, foi sugerida a proposição de atividades de aconselhamento, facilitação e/ou treinamentos com enfoque em questões relacionadas a governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Além da avaliação dos gestores da universidade, as equipes de auditoria responsáveis pelo desenvolvimento de cada trabalho também realizam autoavaliação a respeito da adequação dos procedimentos de planejamento, execução e relatoria às normas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental, por meio do preenchimento de um *check-list* aplicado à instrução do processo de auditoria e de um formulário de percepção. Os resultados desta análise são demonstrados no Quadro 6:

Quadro 6 - Autoavaliação dos trabalhos realizados pela equipe de auditoria em 2023

Fator avaliado	Quantidade de respostas	Avaliação (frequência)
O tempo estabelecido no início do trabalho se mostrou adequado para a realização da ação de auditoria	3	Discordo parcialmente (3)
O planejamento da ação de auditoria considerou os aspectos essenciais para o desenvolvimento do trabalho	3	Concordo parcialmente (3)
Os procedimentos de auditoria possibilitaram a coleta de evidências suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis para suportar os achados e as conclusões de auditoria	3	Concordo totalmente (1) Concordo parcialmente (2)
A comunicação dos resultados abordou achados e recomendações relevantes para a governança,	3	Concordo totalmente (3)

Fator avaliado	Quantidade de respostas	Avaliação (frequência)
o gerenciamento de riscos e os controles internos da instituição		

Fonte: AUDIN.

Com base nos resultados da autoavaliação aplicada aos trabalhos de auditoria específicos finalizados em 2023, notou-se que há espaço para melhorias tanto no dimensionamento da carga horária adequada como na gestão do tempo no âmbito da AUDIN, visando a adoção de postura mais objetiva e dinâmica dos integrantes da equipe durante as fases de planejamento e execução das atividades.

Ademais, a organização e documentação das auditorias pode ser aperfeiçoada mediante a utilização da Matriz de Planejamento e de papéis de trabalho de análise que relacionem os testes de auditoria realizados aos documentos juntados como evidências.

Em meio ao contexto de alterações recentes na equipe da AUDIN e devido à necessidade de conciliar serviços de auditoria, atividades de gestão da UAIG, monitoramento de recomendações, assessoramento à Reitoria em demandas encaminhadas pelos órgãos de controle, capacitações, entre outras iniciativas também relevantes, a implementação da melhoria contínua da qualidade se mostra um desafio. Não obstante as ações discorridas, a estruturação do PGMQ dependerá também da adoção de medidas mais complexas como as avaliações internas periódicas, com vistas a verificar a conformidade da atuação com os padrões normativos e operacionais de auditoria estabelecidos, e do estudo de meios para viabilizar avaliações externas, as quais devem ocorrer, no mínimo, uma vez a cada cinco anos.

7. PROVIDÊNCIAS DECORRENTES DAS RECOMENDAÇÕES CONSIGNADAS NO ACÓRDÃO Nº 843/2023-TCU-PLENÁRIO

Conforme deliberação do Acórdão nº 843/2023-TCU-Plenário, o Tribunal recomendou às universidades federais que, por meio de suas Unidades de Auditoria Interna:

> *(...) 1.6.1. com o intuito de promover a eficiência e a racionalização das ações de controle, procedam à avaliação do estoque de recomendações em monitoramento, atualizando as situações conforme critérios de relevância, gravidade, atualidade, impacto, recorrência, viabilidade e materialidade envolvida, bem como os princípios da racionalidade administrativa, efetividade, eficiência e economicidade, podendo utilizar como parâmetros o que dispõe a Resolução-TCU 315/2020 e as disposições do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria (MOT) da CGU;*
>
> *1.6.2. adotem Termo de Assunção de Risco nos casos de encerramento de recomendações pela assunção de riscos pelos gestores (item 7.3 do MOT-CGU);*
>
> *1.6.3. publiquem os Planos de Providência Permanente (PPP) com dados acerca das recomendações em monitoramento, pendentes de implementação, contendo, no mínimo e ainda que de forma resumida: o texto da constatação, a recomendação expedida, o ano e número do relatório a que se refere, a situação atualizada, a última manifestação, com data, dos gestores quanto às providências em andamento ou previstas, e o setor/unidade responsável pelas medidas;*
>
> *1.6.4. em atendimento aos princípios da transparência e da accountability, adotem rotinas para que o PPP, em qualquer formato (painel dinâmico, planilha, tabela) seja atualizado ao menos a cada seis meses, indicando-se claramente a sua última data de revisão, e que as informações sejam apresentadas de forma consolidada contendo todas as recomendações expedidas pela UAIG e ainda pendentes;*
>
> *1.6.5. avaliem a adesão ao sistema e-AUD da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão das atividades de auditoria interna; (...)*

No que tange ao item 1.6.1. do Acórdão supracitado, procedeu-se ao levantamento de recomendações da AUDIN propostas em exercícios anteriores, principalmente com base nas informações consignadas nos RAINTs 2020, 2021 e 2022.

Verificou-se, em trecho do RAINT 2020, menção ao estoque de 5 (cinco) recomendações anteriores àquele exercício: *"as chamadas recomendações internas, em razão da inviabilidade técnica de acompanhamento e avaliação, por conta da necessidade de fechamento parcial da UFCSPA, seguem sendo as mesmas do exercício de 2019, as quais serão replicadas no presente exercício de 2021.*" Todavia não há informações adicionais, nos RAINTs 2021 e 2022, sobre a continuidade do monitoramento, nem quaisquer registros no sistema e-Aud acerca das recomendações em questão e de eventuais benefícios financeiros ou não financeiros decorrentes de sua implementação. Em razão do exposto, avalia-se que tais recomendações perderam os aspectos de atualidade e viabilidade, bem como o seu monitoramento deixou de ser efetivo, por isso serão baixadas do estoque de recomendações a monitorar. A planilha contendo análise referente às circunstâncias de cada uma das cinco recomendações está disponível no Processo nº 23103.001332/2024-34 (documentos SEI nº 1823930 e 1823931).

Sobre o item 1.6.2., houve somente um caso de assunção de risco durante o ano de 2023, relativo à Recomendação nº 12 do Relatório nº 02/2023/AUDIN. A partir da decisão do gestor, documentada e anexada ao sistema e-Aud, de não implementar a recomendação, a AUDIN concluiu o monitoramento da respectiva tarefa por motivo de assunção de risco.

Como a Auditoria Interna utiliza o e-Aud para o monitoramento de suas recomendações, adota o fluxo do próprio sistema na operacionalização desta atividade. Ademais, em vista das discussões ocorridas em fóruns das Auditorias Internas de Instituições Federais de Ensino Superior, a sugestão do Termo de Assunção de Risco nos parece de difícil implementação, não apenas no que diz respeito ao convencimento dos gestores, mas também porque, ao assinarem um documento com esse teor, poderão se colocar numa condição de produzirem eventuais provas contra si mesmos.

Quanto aos itens 1.6.3. e 1.6.4., os planos de providências da gestão com dados acerca das recomendações em monitoramento são publicados e atualizados periodicamente na página da Auditoria Interna no sítio eletrônico da UFCSPA: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/mais/auditoria-interna. Acesso em 25 jan. 2024.

No que se refere ao item 1.6.5., a AUDIN tem realizado, desde março de 2023, o monitoramento de suas recomendações por meio do sistema e-Aud da CGU. A gestão das demais atividades de auditoria interna, entre as quais os trabalhos de avaliação e de consultoria, tem ocorrido mediante a abertura e instrução de processos no SEI, sistema este que é amplamente utilizado pelas áreas administrativas e acadêmicas da universidade, de acordo com os fluxogramas e Bases de Conhecimento SEI: *"[AUDIN] 03 Executar as ações de avaliação do PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna"* e *"[AUDIN] 04 Executar as ações de consultoria do PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna"*.

Embora a operacionalização das ações de avaliação e de consultoria no SEI aconteça de maneira satisfatória, considerando a aderência dos procedimentos do e-Aud às normas brasileiras e internacionais de auditoria interna e que o sistema pode ser disponibilizado pela CGU de forma não onerosa, a AUDIN avalia que a adesão ao sistema e-Aud propiciará um maior alinhamento das práticas de auditoria interna na UFCSPA em relação ao órgão responsável pela orientação normativa e supervisão técnica das Unidades de Auditoria Interna Governamentais do Poder Executivo Federal. Deste modo, sugere-se que o assunto seja examinado conjuntamente pela Reitoria e a Auditoria Interna durante o ano de 2024, com vistas ao envio de um posicionamento ao CONSUN, em face do que prevê o artigo 3º da Portaria Normativa CGU nº 5, de 23 de março de 2022.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em consonância com a Resolução CONSUN UFCSPA nº 137/2023, a Auditoria Interna é um órgão avaliativo e consultivo da instituição, vinculado hierarquicamente ao Conselho Universitário e administrativamente à Reitoria, com a missão de adicionar valor às operações da universidade, a partir da

aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. A AUDIN exerce atividades de auditoria interna governamental na UFCSPA, mediante a realização de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

A execução do PAINT 2023 foi permeada por fatos relevantes que impactaram as atividades de auditoria, especialmente as mudanças na composição da equipe e dificuldades operacionais associadas à força de trabalho. Por conseguinte, duas auditorias iniciadas em 2023 precisaram ser reprogramadas e uma não chegou a ser ordenada durante o ano, razão pela qual o PAINT 2024 contempla carga horária para o desenvolvimento das referidas ações.

Por outro lado, dos 9 (nove) serviços de auditoria listados na seção 4 deste documento, a AUDIN concluiu 6 (seis) e produziu 4 (quatro) relatórios finais com recomendações aos setores da universidade, as quais foram cadastradas e monitoradas periodicamente com o auxílio do sistema e-Aud, além do Parecer sobre a Prestação de Contas da UFCSPA. A implementação de algumas das recomendações pelos gestores gerou benefícios não financeiros decorrentes da atividade de auditoria interna.

Além disso, o novo Regimento da Auditoria Interna foi aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 137/2023, atualizando o conjunto de regras sobre a organização e o funcionamento da Auditoria Interna, a fim de atender às disposições da Instrução Normativa CGU/SFC nº 13/2020. Esta versão do Regimento tratou também de instituir formalmente o PGMQ da AUDIN-UFCSPA. Ainda que a regulamentação interna do programa tenha se materializado em setembro de 2023, a AUDIN passou a adotar, desde o início do ano, mecanismos de avaliação interna, tais como mapeamento de processos, pesquisas de percepção junto aos gestores, autoavaliação, entre outros.

Diante do exposto, a Auditoria Interna espera, com o apoio das instâncias de governança da UFCSPA no sentido de prover os recursos e a estrutura adequados ao cumprimento da missão da UAIG, alcançar melhores resultados em 2024, materializados em indicadores que expressem um maior nível de execução dos serviços de auditoria, a geração de benefícios financeiros e/ou não financeiros e a melhoria progressiva e contínua da qualidade dos trabalhos realizados.

Porto Alegre - RS, 30 de janeiro de 2024.

Leandro Gomes Amaral

Auditor-chefe da UFCSPA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021**. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União. Ed. 167, Seção 1, p. 160, 2021; 02 nov. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/66718/4/IN_5_2021.pdf>. Acesso em 26 jan. 2024.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Portaria Normativa CGU nº 5, de 23 de março de 2022**. Estabelece termos e condições para a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Ed. 57, Seção 1, p. 177-179, 2022; 24 mar. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/67794/3/Portaria_Normativa_5_2022.pdf>. Acesso em 30 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). **Instrução Normativa CGU/SFC nº 3, de 09 de junho de 2017.** Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasilia: CGU, 2017a Disponível em:

<https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33409/21/Instrucao_Normativa_CGU_3_2017.pdf>. Acesso em 26 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). **Instrução Normativa CGU/SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017.** Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasilia: CGU, 2017b Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33405/19/Instrucao_Normativa_8_Manual_Auditoria_2017.pdf>. Acesso em 26 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.** Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno – Brasília: CGU, 2017c. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64815/11/Manual_de_orientacoes_tecnicas_2017.pdf>. Acesso em 26 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). **Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 28 de abril de 2020**. Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/45198/9/IN_10_2020.pdf> . Acesso em: 26 jan. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Regulamento da Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (AUDIN-UFCSPA)**: aprovado pela Resolução nº 29/2019/CONSUN, de 5 de dezembro de 2019. Boletim de Serviço nº 155, p 5. 2019; 06 dez. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/boletim/ufcspa-boletim-de-servico-2019-12-06.pdf>. Acesso em 26 jan. 2024.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Regimento da Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre:** aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 137, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18 de setembro de 2023. Porto Alegre: UFCSPA, 2023. Disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=811951&id_orgao_publicacao=0>. Acesso em: 26 jan. 2024.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2022**. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/auditoria/paint-2022.pdf>. Acesso em 26 jan. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2023**. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/auditoria/PAINT-2023.pdf>. Acesso em 26 jan. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024**. Disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?wt7h6hFBI_9S3DJjGLl0dpQiiSEQL4RcICP821UP_Zu3te9Mz8pMgdSFPXZPRHsDc8jMQ17erGYJfOcrc-boq4JasgBAkv4R8gnc5t6isSH5E-vPWz3MQMjr-TLrC6tO>. Acesso em 26 jan. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 2.279, de 24 de outubro de 2022**. Diário Oficial da União. Ed. 205, Seção 2, p. 85, 2022; 27 out. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-dap-progesp-ufcspa-n-2.279-de-24-de-outubro-de-2022-439443630>. Acesso em: 26 jan. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 2.853, de 21 de março de 2023**. Disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=666295&id_orgao_publicacao=0>. Acesso em 26 jan. 2024.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 3.673, de 10 de novembro de 2023.** Diário Oficial da União. Ed. 216, Seção 2, p. 29, 2023; 14 nov. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-dap-progesp-ufcspa-n-3.673-de-10-de-novembro-de-2023-522866465>. Acesso em: 26 jan. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria nº 139/2022/Reitoria, de 15 de julho de 2022**. Regulamenta o Programa de Gestão, em experiência-piloto, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-139/reitoria-de-15-de-julho-de-2022-440233677>. Acesso em: 26 jan. 2024.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Resolução nº 89/2022/CONSUN, de 14 de julho de 2022**. Estabelece critérios e procedimentos gerais a serem observados para a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/322-consun/4006-resolucao-89-2022-consun-de-14-de-julho-de-2022>. Acesso em: 26 jan. 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gomes Amaral**, **Auditor Chefe**, em 30/01/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823281** e o código CRC **E4E1DC9E**.